



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS – ES, DOM/ES  
DE 09 / 07 / 18

*HA*

## LEI Nº 4.839

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, “UPAS” NO MUNICÍPIO DA SERRA, DISPONIBILIZE UMA FARMÁCIA INTERNA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, INCLUSIVE A NOITE E FINAIS DE SEMANA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município da Serra, o projeto Farmácia Ativa.

**Parágrafo único.** O Programa a que se refere o caput deste artigo será realizado por meio de implementação de Farmácia dentro das unidades de pronto atendimento “UPAS” no município da Serra.

**Art. 2º** O devido atendimento a que se refere esta lei, abrange somente pessoas que após atendimento médico nas UPAS da Serra, ao serem liberados, recebam os remédios necessários para o seu tratamento ainda dentro das unidades de saúde.

**Art. 3º** Ficará a Secretaria de Saúde responsável pela manutenção e funcionamento das farmácias ativas nas unidades de saúde.

**Art 4º** O executivo se valendo de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo promover parcerias com empresas de entidades privadas, para fazer valer esta lei.

**Art. 5º** O poder executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das administradoras e em parcerias públicas privadas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de julho de 2018.

  
**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**  
PRESIDENTE

Proc. nº 2169/2017 - PL nº 165/2017.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300